

O IMPÉRIO ROMANO E PODER DA IGREJA CRISTÃ: BISPOS E HOMENS SANTOS, E A ATUAÇÃO POLÍTICA NAS CORTES IMPERIAIS DO IV ao VI SÉCULO

THE ROMAN EMPIRE AND THE POWER OF CHRISTIAN CHURCH: BISHOPS AND HOLIES MEN, AND THE POLITICAL ATUACTION IN THE IMPERIAL COURTS OF THE IV AND VI CENTURY

Kelly Cristina da Costa Bezerra de Menezes Mamedes¹

Universidade Federal de Mato Grosso

Resumo: O período que se estende entre os séculos IV e VI é marcado pela progressiva aproximação entre o Império Romano e a Igreja cristã. A anterior hostilidade do Império manifestada em ações persecutórias é substituída pela concessão de privilégios e a proteção a uma Igreja cujo número de adeptos aumenta de forma constante se espalhando por todas as regiões dos domínios imperiais e por todos os grupos sociais que formam a sociedade tardo romana. É notório que, após o Édito de Milão, em 313, os bispos e os chamados homens santos se tornarão cada vez mais influentes no ambiente cortesão e com um acesso cada vez maior ao próprio imperador. Este presente artigo pretende analisar a hierarquização e organização da estrutura da Igreja Cristã e o papel que desempenhavam esses religiosos no cenário político romano tardio.

Abstract: The times extending between the fourth and sixth centuries marked by progressive rapprochement between the Roman Empire and the Christian Church. The previous hostility of the empire manifested in persecutory actions is replace by the granting of privileges and the protection to the Church whose number of faithful increases steadily spreading throughout all regions of the imperial areas and by all social groups that form de late roman society. It is remarcable thar after the Edict of Milan in 313, bishops and so called holies man will increasingly influential in Court's atmosphere and with ever greater acces to the emperor himself. This paper intend to analyze the hierarchy and organizacion of the Christian Church's struture and the role palyed by these religious men in the Late Roman political scene.

Palavras-chave: Poder; Igreja; Império

Key-words: Power; Church; Empire

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso/PPGHIS. E-mail: kelly_mamedes@hotmail.com, professora da Faculdade Católica de Mato Grosso em História da Igreja.

À medida que o Império Romano se cristianiza percebemos um crescimento dos privilégios da religião cristã e da sua Igreja, e conseqüentemente o aumento do poder de seus membros, especialmente daqueles que integravam seu corpo clerical. Desta forma temos cada vez mais a presença de bispos e monges transitando e exercendo influência dentro do ambiente cortesão e junto ao imperador.

É com Constantino que se abre uma nova perspectiva ao cristianismo (RIBEIRO, 1995, p.16). Através do Édito de Milão em 313 a religião cristã alça condições de igualdade com as demais formas de crenças existentes. O imperador parece convencido de que o cristianismo seria importante para a execução de sua política imperial, uma religião que poderia ampliar suas bases de apoio. A liberdade de culto concedida a Igreja cristã inaugurou um novo estágio de desenvolvimento do ofício episcopal na Antiguidade Tardia.

As relações de poder entre Igreja e Estado seguem por um bom tempo em equilíbrio, o imperador deveria submeter-se às prescrições eclesiásticas e conduzir seu governo de acordo com os preceitos cristãos, porém, com o passar do tempo, o monarca passa a estender cada vez mais seu poder sobre a Igreja. Se, por um lado, o cristianismo passou a ser a religião mais favorecida, com a concessão de terras, construção de templos, isenções fiscais, funções públicas, por outro, vai cada vez mais sacrificando a sua autonomia. A associação Igreja e Estado que se deu a partir de Constantino acarretou uma interferência direta do poder imperial nas questões religiosas.

Durante o governo de Teodósio, nos anos de 379-395, o cristianismo se torna a religião oficial do Império, enquanto as outras doutrinas passam a ser marginalizadas. O imperador desejou não apenas converter seus súditos, mas tornar a nova religião uma instituição universal e oficial (RIBEIRO, 1995, p. 16).

Favorecido pelo poder imperial o cristianismo começou cada vez mais a se expandir com ímpeto. Segundo Lamoreaux, a Igreja passou a ser mais institucionalizada, configurando-se uma hierarquia eclesiástica com competências administrativas e jurisdicionais, estabeleceu-se estatuto privilegiado aos clérigos, que passaram a usufruir de benefícios fiscais e a dispor de patrimônios resultantes de doações e liberalidades (1995, p. 143). No IV século, numerosas igrejas foram

construídas graças às doações imperiais, templos notáveis que se assemelhavam ao palácio do monarca.

Com isso, destacamos que se a Igreja perdeu uma parcela de sua liberdade frente a interferência do poder imperial, ganhou em contrapartida um espaço cada vez mais amplo dentro das esferas do poderio estatal. Bispos e membros do clero passaram a usufruir de uma posição privilegiada não apenas na sociedade, onde muitas vezes desempenharam o papel de executores da vontade imperial (GILVAN VENTURA, 2006, p. 263), mas também dentro da própria corte.

A influência das figuras eclesiásticas na sociedade tardo antiga romana obedece a múltiplos fatores. A condição sacerdotal representou nesse momento um elemento novo que proporcionou àqueles que detinham cargos clericais não apenas uma liberdade de ação, bem como um prestígio que reforçava a liderança dessas pessoas.

Daí a importância em ressaltarmos quem eram essas pessoas e como o exercício de suas funções perpassava dentro da política do Império Romano. Para isso nos propusemos nesse trabalho buscar analisar essa relações de poder em dois momentos: primeiro buscamos traçar de forma mais genérica e normativa a constituição e transformações do clero cristão dos primeiros séculos até VI, temos a consciência de que as generalizações levam a esquecer as peculiaridades regionais ou temporais em um âmbito tão heterogêneo como o Império Romano ao longo de um período histórico de pelo menos seis séculos, mas entendemos que seria muito difícil traçar todas as peculiaridades em poucas páginas. Na segunda parte nos propusemos a trabalhar mais especificamente como duas das principais figuras clericais nesse contexto histórico, a saber, os bispos e homens santos, e a forma como se articulavam dentro das esferas de poder nos séculos IV e VI.

O clero nos primeiros séculos

Os distintos ministérios surgiram nas comunidades cristãs conforme as necessidades de cada uma. Os ofícios de bispo, presbítero e diácono já existiam desde muito cedo no cristianismo e se mantiveram de forma bastante estáveis no que concerne ao significado interno de sua função, mas com o decorrer do tempo

percebemos que houve uma delimitação maior de seus papéis, bem como uma ampliação. A condição para admissão em cada cargo também sofreu modificações.

Nas cartas de Inácio de Antioquia aparece a figura de um bispo monárquico à frente das comunidades cristãs como garantia de sua unidade, mas para isso está cercado do conselho de outras figuras, qual sejam, os presbíteros e os diáconos (Carta aos Tralianos II, 2 e III 1). Esta "tripla hierarquia", bispos, presbíteros e diáconos, foi a que se estabeleceu desde muito cedo no seio destas sociedades.

Os bispos assumiram cada vez mais a função de serem os reitores das comunidades em todas as manifestações do seu cotidiano, na prática da fé durante homilia, no desempenho correto das atividades litúrgicas, como na administração do batismo e celebração da eucaristia, era ainda o responsável pela manutenção do ideal de vida cristã dentro das sociedades. Cabia aos bispos dirigir os trabalhos de beneficência e estar pronto a socorrer a população em caso de crise. Ele representava a sua igreja nas relações com outras igrejas locais e em reuniões dos sínodos. Assim percebemos que o seu cargo ocupava uma posição central não apenas dentro da igreja, mas também junto aos fiéis. O representante desse ofício tinha o dever de conduzir os homens ao reino de Deus e por isso deveria, pelo menos em tese, ter uma vida exemplar dentro dos princípios cristãos.

Conforme a doutrina cristã, o poder do bispo era oriundo da palavra de Cristo e para evitar que a avaréza, a ambição e a ignorância tomassem conta dos ocupantes desses ofícios era indicado que a comunidade estivesse presente na eleição de um novo bispo e cuidar para que o novo eleito fosse detentor de santidade e virtude, dada a importância desse cargo. A comunidade deveria ser um importante polo de cooperação, pois era ela que conhecia a vida de cada um de seus membros e poderia emitir um juízo sobre a conduta do candidato. Os bispos das províncias tomavam parte nesta escolha, a validade dessa eleição dependia de seu assentimento já que cabia a eles a legitimidade do procedimento (BAUS, 1996, p. 497).

O primeiro requisito para um bispo era o profundo conhecimento das escrituras, pois cabia a ele ser o intérprete da palavra "Divina" perante a comunidade. A idade avançada poderia ser outro fator de mérito, já que poderia oferecer maiores garantias de uma maturidade intelectual e moral do que os mais jovens. A estes, para serem eleitos, se indicava um exame mais rigoroso de capacidade. Aos que haviam

sido casados por mais de uma vez ou se fossem bígamos teriam seu acesso ao cargo vetado, assim como a conduta das esposas e filhos deveriam estar em harmonia com a moral cristã.

Os presbíteros que eram os conselheiros e assessores dos bispos, colaboravam nos processos judiciais contra os cristãos, mas não tinham uma posição muito definida no seu papel junto à comunidade. No início do século III, houve uma crescente importância do seu ofício e esse aumento se deveu graças ao crescimento do número de cristãos principalmente na parte mais rural, em lugares onde era mais difícil a nomeação de um bispo. Outro momento em que o papel do presbítero assumia uma importância maior era em tempos de impedimento do titular da cátedra episcopal, como no caso do encarceramento de um bispo ou mesmo enfermidade. A comunidade não poderia ficar desassistida e nesse caso eles poderiam desempenhar funções que não eram de sua competência como receber a confissão de pecados e conceder remissão.

Os diáconos se apresentavam como os principais auxiliares dos bispos, sobretudo nos cuidados com os mais desfavorecidos e na administração temporal. Estavam em contato frequente com os membros particulares da comunidade, e poderiam informar ao bispo tudo o que ocorria dentro dessa sociedade, o que lhes assegurava uma alta influência nas decisões locais.² Segundo a recomendação da *Didascalía* a adequada cooperação entre bispos e diáconos era vista como benéfica à boa condução religiosa na comunidade cristã. (*Didascalía apostolorum*, apud, ÁLVAREZ, 2001, 122)

O aumento do número de adeptos ao cristianismo nas principais cidades do mundo antigo, tais como Roma, Alexandria, Antioquia, Jerusalém, levou às igrejas a partir do século III a favorecerem o desenvolvimento de graus de ofícios clericais já existentes nas comunidades evangélicas, que estavam em ordem mais baixa que os diáconos, tais como os subdiáconos, acólitos, exorcistas, leitores e hostiários. Alguns exerciam funções litúrgicas, outros, tarefas mais especiais de beneficência eclesiástica como o cuidado dos enfermos, doentes mentais e epiléticos, sendo que estes últimos em geral ficavam a cargo dos exorcistas. Os subdiáconos eram auxiliares diretos dos

² De acordo com uma passagem que podemos ler na *Didascalía* os diáconos serão “os ouvidos e boca, coração e alma” para os bispos. *Didacalia apostolorum*, 2, 44, 4.

diáconos e os acólitos ajudantes dos subdiáconos. Em grau mais baixo estava o leitor, que tinha a função de ler em voz alta nos momentos do culto, que nos leva a supor que eles possuíam algum tipo de formação especial. Aos exorcistas cabiam a função de expulsar os demônios, mediante ritos próprios de exorcismo. Osostiários vigiavam o acesso às igrejas ou lugares de culto. A nomeação desses cargos era de incumbência exclusiva dos bispos, que poderia naturalmente consultar a comunidade a respeito dos candidatos. (ÁLVAREZ, 2001, p. 271)

O crescimento das igrejas e o aumento de sua organização acabaram por impor cada vez mais o desenvolvimento da liturgia, especialmente a batismal e a do rito eucarístico, assim como a criação de novos ofícios hierárquicos, tais como: os arqui-diáconos que ajudavam os bispos na administração dos bens materiais da diocese e no exercício do ministério episcopal, os cubicularios que eram conselheiros que acompanhavam permanentemente os bispos e o ecônomos que eram os responsáveis pela administração dos bens da paróquia.³

As grandes comunidades cristãs eram consideradas como um *locus* de grande importância e por isso captavam uma quantidade maior de doações dos fiéis que eram por sua vez destinadas às múltiplas funções e dificuldades enfrentadas pelas comunidades. Durante o século III, algumas doações se revestem com caráter de um tributo ou contribuição mensal e seus fundos iam para a arca da comunidade. Com isso as igrejas passam a adquirir fundos e bens, cuja inspeção cabia em última instância ao bispo. (ÁLVAREZ, 2001, p. 271)

O clero e a Igreja no império

No começo do século IV surge a concepção da necessidade de um Estado clerical no seio da comunidade eclesiástica com diferentes graus e cada um com ofícios específicos a serviço da comunidade cristã. A legislação sinodal e pontifícia da época tentou garantir uma melhor eficácia do ofício clerical. Com esse objetivo, se estabeleceu uma maior precisão sobre as diferentes condições para a admissão dos candidatos, se colocou mais claramente o campo de ação dos diferentes ministérios e

³ O aumento do número de cristãos nas cidades mais populosas levou a necessidade de se habilitar outros lugares de culto, distintos da igreja episcopal. Inicialmente em Roma, estas igrejas se chamaram *Títulos*, as quais foram designados clérigos fixos; fora de Roma se generalizou o nome de "Paróquia".

um cuidado mais apurado na formação intelectual e espiritual de seus membros (BAUS, 1980, p. 370).

Os diferentes graus de ordem

A distinção que faz o papa Inocêncio I (401-417) do clero em dois grupos: o *clerici superiores e inferioris ordinis*, já são manifestas no século IV. No primeiro grupo estão os bispos, presbitérios e diáconos, cuja consagração era reservada exclusivamente aos bispos e tinham o seu reconhecimento na legislação civil. Os graus inferiores sofriam oscilações no que dizem respeito ao número e valoração, além do âmbito de suas funções. (ÁLVAREZ, 2001, p. 272)

As ordens inferiores que são mencionadas com mais frequência nas fontes eclesiásticas eram: os subdiáconos, os acólitos, exorcistas, hostiários e leitores. Esses graus menores nem sempre eram encontrados em todas as igrejas locais, nem tampouco a promoção a um grau superior estava vinculada ao exercício de um grau precedente.

Como muitas vezes o ingresso se dava inicialmente pelo ofício de leitor, no século IV ele poderia ser conferido às crianças, desde que elas estivessem aptas para o estado clerical. Em princípio a eles era incumbido a leitura da Sagrada Escritura durante a liturgia, mais tarde passaram também a realizar o canto dos Salmos. No Oriente, com o tempo, vai se distinguindo a função de cantor e de leitor, enquanto no Ocidente se formava entre os leitores o coro para os ofícios divinos. Uma vez que a função de leitor pressupunha uma certa instrução, ela poderia ser considerada um pré-requisito para a promoção a um grau maior (BAUS, 1980, p. 375)

O ofício e a função do hostiário eram muito imprecisos. Até o final do século V, Gelásio I⁴ menciona o cargo, mas não o inclui no estado clerical. Em Milão e na África, o hostiário era considerado como clérigo e no Estatuto Eclesiástico Antigo se fala da sua consagração (ÁLVAREZ, 2001, p. 125), no Oriente aparece o ofício em algumas fontes do século IV. Já durante o governo de Justiniano, a atividade já não

⁴ Gelásio I foi papa nos anos de 492 a 496. Escreveu uma epístola ao imperador Anastácio em 494, sobre as relações entre os poderes espirituais e temporais. SOUZA, José Antonio C. R. de. O pensamento Gelasiano a respeito das relações entre a Igreja e o Império Romano-Cristão. In. SOUZA, José Antonio C. R. de. **O Reino e o Sacerdócio: o pensamento político na Alta Idade Média.** (org). Porto Alegre: EDIPUCRS, 1995, p.61.

parece mais pertencer ao clero. Sua ocupação principal, era o controle da entrada nas igrejas e locais sagrados, e a eles eram entregues as chaves no momento da consagração.

Os exorcistas não tinham uma consagração especial, seu ofício, que tinha um carisma outorgado por Deus, consistia no cuidado dos catecúmenos e dos energúmenos.⁵ A partir do século V seu papel vai perder a importância tanto na parte Ocidental quanto na Oriental, e por fim vai se extinguir.

Os acólitos não chegaram a possuir uma relevância no Oriente, já no Ocidente, sobretudo em Roma, alcançaram um maior destaque, pois lá eles atuavam como ajudantes dos subdiáconos na celebração da liturgia.

O subdiaconato pode ser considerado como um desdobramento do ofício do diácono, ainda que não sejam muito visíveis quais eram as suas atribuições. Sua cooperação na liturgia sofre uma gradual redução com o tempo, principalmente porque passaram cada vez mais a cuidar da parte administrativa dos bens da Igreja.

Ao largo do século IV, se percebe uma diferenciação cada vez maior entre as funções do diácono e do presbítero. Os diáconos estavam diretamente ligados aos bispos, sendo seus grandes colaboradores e às vezes seus representantes desempenhavam um importante papel na administração dos bens da Igreja, na escolha dos candidatos das ordens e nos ofícios litúrgicos. Com isso, acabam obtendo uma influência e prestígio que poderiam ser maiores que os dos presbíteros (BAUS, 1980, p. 370). Em Roma havia o colégio dos sete diáconos, que, ao final do século IV era presidido pelo *archidiaconus*, e desse colégio era eleito com frequência o papa.

Segundo Karl Baus, muitas vezes os diáconos reivindicavam para si funções litúrgicas que eram reservadas aos presbíteros; por essa razão vários sínodos se viam na obrigação de delimitar o encargo do diaconato, inclusive, assinalando que seu posto era inferior ao do presbítero (1980, p. 371).

Os presbíteros tinham a potestade de administrar o batismo, celebrar a eucaristia, caso estivessem sobre o comando de uma igreja; em outros casos assumiam a função do bispo em sua ausência; às vezes se encomendava a eles que fizessem a pregação, que normalmente era da competência dos bispos.

⁵ Os catecúmenos são aqueles que se preparam liturgicamente para receber a iniciação cristã. Os energúmenos são os que estão possuídos pelo demônio, palavra de origem grega, *energoumenos*, usada para designar os "endemoniados".

Nos séculos IV e V, houve várias discussões a respeito do presbiterado frente a categoria dos bispos. A ideia de que o presbiterado e o episcopado tinham o mesmo prestígio foi refutada por vários teólogos como Epifânio de Salamina, que argumentava que apenas os bispos poderiam consagrar presbíteros. Já para João Crisóstomo a única diferença entre eles seria a potestade de ordenar clérigos. No Ocidente, Jerônimo estimava que no início não havia uma distinção definida entre os dois graus da ordem, uma vez que ambos eram sacerdotes, mas que a diferenciação posterior se deu apenas pelas convenções. Isidoro de Sevilha segue analogamente a essa ideia. Porém, tais tendências foram refutadas com Inocêncio I, que denominava os presbíteros como *secundi sacerdotes*. Mais tarde Gelásio I condena os presbíteros que cometerem excessos de suas funções, como, por exemplo, ordenar acólitos e subdiáconos, ou realizar a crisma.

Quanto a alteração de cargo, as disposições eclesíásticas variavam. O sínodo de Sárdica (343) destacava que o clérigo deveria permanecer por algum tempo nos diferentes graus da ordem antes de passar para um status superior. Já os papas Sirício (384-399) e Zózimo (417-418) fixaram prazos determinados, chamados *tempora*, de permanência entre um grau e outro. Mais tarde, ao final do século V, Gelásio I sustenta a ideia de que as prescrições deveriam ser mais maleáveis e, portanto, adaptadas às respectivas exigências (GAUDEMET, 1997, p. 110).

Exigências para a admissão no estado clerical

A legislação eclesíastica exigia geralmente para a admissão nos diferentes graus uma maturidade que correspondesse ao cargo almejado pelo postulante. Não havia uma idade exata para a consagração, pois ela poderia sofrer variações. Segundo a normativa de Zózimo as idades poderiam ser as seguintes: 21 anos para a consagração do acólito e subdiácono, 25 para diácono, 30 para o presbítero, e uma média de 45 a 50 anos para os bispos. Mas numerosas exceções servem para mostrar que essas regras quanto a idade nem sempre eram aplicadas. Por exemplo, Ambrósio de Milão foi bispo aos 24 anos, Hilário de Poitiers antes de completar 35, Epifânio de Pavia foi subdiácono com 18 anos, diácono aos 20 e presbítero com 28 anos e no mesmo ano recebeu a consagração episcopal (LAFONTAINE, 1963, p. 165).

A integridade corporal e saúde física eram antes um pré-requisito para a admissão nos cargos eclesiásticos, mas a exigência acabou sendo amenizada a partir do século IV. Postulantes que fossem mutilados, com cicatrizes que causassem deformidades, assim como doenças mentais e epilepsia eram causa de exclusão para a ordenação, porém a Igreja passou cada vez mais a dar importância às qualidades morais e de caráter que fossem apropriadas para o estado clerical. A aptidão para a ordenação implicava que o candidato já deveria ser um crente há bastante tempo e que gozasse da moral cristã, apenas em casos excepcionais se admitia a consagração de um recém-batizado. Negava-se com veemência a consagração daqueles que haviam desertado da fé em tempos de perseguição. (Concílio de Niceia, X) Para aqueles que desejavam fazer a proclamação de fé e seguir o estado clerical deveriam dispor de um saber teológico-pastoral,⁶ a esse respeito temos algumas disposições disciplinares do século IV, como no Concílio de Cartago de 397; nas Gálias temos a *Statuta ecclesiae antiqua*; em Roma o sínodo de 465, além de alguns decretos papais como o de Zózimo (417-418), Celestino (422-432), Leão Magno (440-461), Hilário (461-468) e Gelásio (492-496) (ALCAGAYA, 2011, p. 324). Aos que eram oriundos de alguma comunidade cismática ou herética poderia haver um procedimento mais flexível e eventualmente poderiam exercer uma categoria anterior a que tinham.⁷

É difícil definir exatamente quais eram as qualidades morais exigidas para o postulante. Não eram aptos para os cargos clericais os que haviam sofrido penitência pública da Igreja, os usurários, os perturbadores ou faltosos com a ordem, os que tomavam a justiça em suas mãos. Aqueles que houvessem sido consagrados, apesar de terem cometido faltas morais eram chamados de *indigni* e poderiam sofrer a exclusão da ordem.⁸

⁶ É difícil mensurar qual seria o nível adequado de conhecimento para que o candidato pudesse assumir um cargo clerical. Por exemplo, podemos citar que a formação do clero de Hipona, sob o comando de Agostinho em seu *monasterium clericorum*, era considerado de padrão elevado, assim como também foi de grande importância para a formação do clero ocidental alguns mosteiros, como o caso do convento insular de Lérins localizado no sul das Gálias, apesar disso não temos informações suficientes para informar se o grau de formação era o mesmo em outros locais.

⁷ Podemos ver essa normativa no Concílio de Nicéia, cânon VIII e no que se refere aos donatistas cf. CRESPIAN, R. **Ministère et sainteté: Pastorale du clergé et solution de la crise donatiste dans la vie et la doctrine de Saint. Augustin**. Paris: Institut d'études augustiniennes, 1965, 99-103.

⁸ Podemos encontrar essas normativas no *Statuta Ecclesiae antiqua*, um código do estado clerical na constituição 55, além das epístolas papais como por exemplo, do papa Dâmaso aos Galos, 5,14; Siríaco, epístola 1,8; Gelásio I, 14,2.

Um requisito central para a formação sacerdotal era o conhecimento e capacidade de compreensão da Sagrada Escritura. Os Estatutos Eclesiásticos exigiam que o candidato ao cargo episcopal apresentasse, antes de sua consagração, a plena capacidade de possuir uma formação literária, de ter sido instruído nas Escrituras, ter conhecimento profundo dos estatutos e acreditar totalmente nas verdades fundamentais da fé (GILLIARD, 1984, p. 155).

O crescente privilégio clerical e o papel dos bispos

Se durante o império de Constantino (306-337) o cristianismo passou a ter uma posição especial. Essa distinção aumentou ainda mais quando passou a ser reconhecido como religião oficial do império, no governo de Teodósio (378-395). O clero passou a ter claramente privilégios que os destacavam dos cidadãos comuns e dos diversos grupos de profissões. Já com Constantino, os membros do clero foram eximidos da chamada *munera*, ou seja, determinados serviços que deveriam ser prestados ao Estado, como, por exemplo, a obrigação de assumir o cargo de decurião ou de prover o séquito do imperador; essa isenção se justificava porque os membros do clero precisavam desempenhar suas funções sem sofrer restrições com outros afazeres. (Código Teodosiano XVI, 2, 1; XVI, 2,2, XVI, 2, 7, XVI, 2, 10) (Eusébio de Cesareia, *História Eclesiástica* 10, 7, 2)

Sob o governo de Constâncio, em 346, foi dado uma isenção dos impostos da propriedade rural aos membros do clero, mas essa isenção foi restringida em 360 aos estritos bens da Igreja; depois todos os privilégios fiscais dos clérigos foram derogados pelo imperador Valentiniano III, em 441, devido a precária situação financeira que o império atravessava. (Cód. Teod. XVI, 2, 10) e (*Novellae Iustiniani* X)

Foi de vital importância para a autoridade eclesiástica na vida pública o reconhecimento da atividade judicial do bispo nas causas civis, integrando a chamada *audientia episcopalis* no processo civil romano. Constantino acreditava que um tribunal episcopal, de elevada autoridade moral, poderia garantir melhor a aplicação da justiça e de forma especial protegeria os cristãos do perigo de serem entregues a um juiz pagão. A legislação constantiniana concedeu aos bispos o poder de *intercessio*, que lhes garantia uma influência jurídica frente aos processos legais. (BAJO, 1981, p. 206)

O cargo de juiz civil embora fosse um prestígio ao episcopado poderia ser também um problema. Ele poderia se transformar em um artilheiro perigoso se fosse tomado pela ambição daquele que estivesse no cargo, e até mesmo que fosse assumido com boas intenções poderia incorrer em querelas e infortúnios. Muitos bispos sensivelmente não possuíam uma formação jurídica adequada, o que poderia acarretar diversos problemas, embora eles pudessem renunciar assumir tal função. Além do que, o cargo de juiz poderia consumir horas de trabalho, o que fatalmente acabava por desviar o bispo de suas funções clericais.

Na passagem do século IV ao V, a *audientia episcopalis* ficou restrita à função meramente de mediador (*arbiter*), que foi preferida pelo clero no Concílio de Cartago em 397 e acabou por ser uma resposta melhor aos problemas que vinham acontecendo. (BAJO, 1981, p. 207)

A designação dos bispos aos cargos judiciais nos parece uma tentativa por parte dos imperadores em inserir legalmente o episcopado entre os cargos de maior categoria no escalão funcional do Império. Segundo Helena Papa, a confluência cada vez maior entre as esferas administrativas, política, social, econômica e religiosa durante a Antiguidade Tardia proporcionou cada vez mais, o encontro do religioso com o político (2016, p. 5).

Esse processo se iniciou quando Constantino, em 313, elevou o bispo de Roma ao *status* de *gloriosissimi*, que mais tarde se estendeu a todos os bispos, depois se passou a conceder a dignidade de *illustris* inclusive aos diáconos e presbíteros.⁹

Entre os séculos IV e V, o cargo episcopal atingiu uma enorme consideração social, devido tanto a uma ascensão dentro da Igreja, com a intensificação da autoridade espiritual nas numerosas igrejas locais, como a sua participação em sínodos e concílio, além da sua independência econômica e financeira, como também o trato

⁹ O exercício de um cargo na burocracia imperial estava intimamente articulado a uma certa posição social, como também ao prestígio político. Nesse sentido, as distintas categorias dos serviços estatais estavam organizadas em ordem crescente recebendo as seguintes denominações: *vir clarissimus*, *spectabilis* e *illustris*, que eram títulos atribuídos a indivíduos que assim eram igualados socialmente aos membros da ordem senatorial pelo fato de exercerem algum tipo de atividade administrativa. Durante os séculos IV e o V, as ordens senatoriais se expandiram e passaram a ser atribuídas também a outros dignitários palatinos. Além desses *status* oficiais, aos dignitários palatinos eram atribuídos predicados honoríficos diversos cujo principal era o *magnificentissimus*, e *gloriosissimus*. O crescente privilégio dos membros do clero cristão levou o imperador a concedê-los as mesmas dignidades que eram dadas aos altos escalões da administração civil. Para ver acerca das dignidades palatinas, categorias e privilégios. (MAMEDES, 2018, p. 109)

respeitoso e honorífico que lhes dedicavam os imperadores, a corte, os funcionários da administração imperial e as autoridades civil das cidades.

A partir de 383, segundo Frakes, um conjunto de leis vai paulatinamente modificando as características episcopais, que deixam de ser meros defensores *civitatis*, caracterizado pela sua natureza protetora e passa a ser um “instrumento de coleta de impostos e de opressão”. (2001, p. 127) Nessa nova fase, os bispos passam a agregar muitas outras funções, começam a assumir capacidades judiciais, como a mediação de disputas, o que significava para eles uma sobrecarga de tarefas, mas apesar disso gradualmente vão passar a serem vistos pela população com um indivíduo cuja influência e poder poderiam auxiliar na resolução de conflitos.

Neste sentido, em épocas de assoladas por crises e calamidades, os bispos não apenas sentiam-se no dever de socorrer àqueles que precisavam de auxílio e defesa, mas também eram reconhecidos por desempenharem funções de mediação e interferência tanto junto às autoridades locais quanto imperiais, inclusive, se fosse o caso, junto ao próprio imperador.

Assim como muitos cargos burocráticos eram objetos de ambição para uma elevação social e de poder, conseqüentemente a esse crescimento de importância do ofício episcopal, o cargo passou a ser alvo de desejo de pessoas sem vocação, que usavam de meios e métodos reprováveis para alçar a função (TEJA, 1999, p. 79).

Contra este tipo de conduta Gregório de Nazianzo não se cansou de descobrir e apontar os oportunistas que povoavam as Igrejas.¹⁰ A forma como eles atuavam é muito bem descrita por outro bispo, Paládio de Helenópolis em seu *Diálogo sobre a vida de João Crisóstomo*, ao apresentar os aspirantes da sede vacante de Constantinopla depois da morte de Nectário em 398:

¹⁰ Gregório de Nazianzo em sua famosa *Oratio* 42 pronuncia aos bispos reunidos no Concílio de Constantinopla de 381, aos que apresentou sua demissão, desafogando toda sua amargura, descrevendo satiricamente o fausto de seus colegas frente à crítica que a ele lhe faziam por levar uma vida austera, mais própria de um monge do que de um bispo: “Eu ignorava que tivéssemos que rivalizar com os cônsules, com os prefeitos, com os generais mais ilustres...que tivéssemos que ser levados em cavalos adornados luxuosamente e portados em liteiras com pompa, que um cortejo nos devia preceder, que todos deviam abrir caminhos a nossa passagem como ante bestas ferozes e que tão grande deveria ser a multidão que nos precedem para que possam observar de longe nosso passo. Se essas são as acusações que têm contra mim, perdoem-me essa ofensa. Elejam outro bispo que sirva para contentar a massa, a mim, deem-me a solidão do campo” (*Oratio* 42,24)

Então afluem muitos indesejados em busca deste posto de honra, alguns homens que não eram nem homens, sacerdotes que logo eram por sua formação, porém indignos do sacerdócio, uns que golpeavam as portas do pretório, outros que se serviam da corrupção, outro, inclusive, que se prostravam de joelhos ante as massas populares. (Diálogo, V, 44-45)

O acesso dos bispos ao imperador

Possuir a acessibilidade ao imperador era um dos elementos característicos das práticas políticas do Império Tardo Romano. Indivíduos ou representantes das cidades podiam se aproximar do monarca com seus pedidos e isso acontecia com grande frequência. Os bispos também intervinham algumas vezes seja em nome de indivíduos para a revisão de um julgamento, seja representando a sua igreja ou cidade. Isso pode ser visto como uma fonte provável da tradição do acolhimento eclesiástico (RAPP, 2005, p. 260).

Segundo Claudia Rapp, com o processo de cristianização do Império Romano, os seus membros passaram cada vez mais a buscar meios de usufruir o acesso direto ao imperador em busca do atendimento de seus apelos. Os requerimentos episcopais mais comuns não estavam centrados em disputas doutrinárias, mas em petições a favor de interesses específicos, inclusive em nome próprio, de determinadas igrejas ou buscar benefícios para sua cidade. No começo do século IV os bispos cada vez mais assumem o papel de cidadãos proeminentes e representante das cidades e isso poderia ser feito por cartas ou pessoalmente. Apesar do acesso cada vez maior ao imperador, isso não significava dizer que todo apelo episcopal era bem-sucedido (2001, p. 261).

No século VI os bispos assumiram tal proeminência diante do governo de suas cidades que passaram a ser encarregados na disseminação das ordens imperiais. Durante seu governo, Justiniano explicitamente requereu a participação episcopal na divulgação das normas imperiais. Ele falava que todos os arcebispos e patriarcas deveriam dar publicidade do ordenamento contido nas Novelas do imperador, deveriam ter uma cópia escrita na sacristia com a finalidade de arquivar e advertir publicamente (*Nov. Iust.*, VIII). Também vai buscar o apoio episcopal para atuar juntamente com as autoridades das cidades, a fim de vigiar a circulação e publicidade de ordenamentos fraudulentos. (HUMFRESS, 2005, p. 179)

Com a progressiva cristianização do Império em ritmo maior no século IV o papel do bispo como um pastor de seu rebanho começa cada vez mais a se tornar indistinto ao de sua atuação como um *advocatis* de sua cidade. No que concerne a isso, eles vão tomar posição paralelamente aos cidadãos mais notáveis, cujos dois grandes centros para afirmação e ostentação de sua posição social eram o patrocínio de obras públicas e a intervenção junto a autoridades em favor das *civitas*. Os pedidos e petições dos bispos não eram apenas endereçados à corte imperial, eles também pressionavam as autoridades civis mais próximas, mais especificamente o governador da província. Esse papel do prelado no estreitamento das suas redes sociais e capacidade na condução de negociações com os governantes era uma qualidade vantajosa e desejável no exercício de sua função, mesmo que fosse apenas em nome de um indivíduo.

Apesar de representar uma vantagem política, a intensa atuação dos bispos como porta-vozes de sua comunidade acabou por outro lado gerando uma intensa circulação do prelado, e isso atingiu tal proporção que passou a causar incômodo dentro das comunidades. Por isso, a Igreja Oriental passou a regular as viagens episcopais¹¹, depois a legislação imperial seguiu o exemplo:

E também ordenamos que nenhum dos bispos, amantes de Deus, se atreva a estar fora de sua Igreja mais de um ano completo, a não ser que isso se faça por mandado imperial, porque apenas então estará isento de culpa, compelindo os sacratíssimos patriarcas de cada diocese aos bispos, amante de Deus a estar em suas santíssimas Igrejas e não separar-se à larga distância e a não querer demorar-se como peregrino e não desatender às santíssimas Igrejas, nem a exceder-se do ano que por comiserção temos dado. Porém se andar errante por mais de um ano, e abandonar e não voltar ao seu próprio episcopado, sem que o retenha, segundo antes temos dito, algum mandado imperial, neste caso se fosse metropolitano, chame ao que se ausentou, certamente com as citações legais, atento às disposições eclesiásticas, o patriarca daquela região, guardando em toda sua observância das sagradas regras. Mas, se permanecer desobediente em tudo, seja expulso do sagrado coro dos bispos e ponha outro em seu lugar, digno de tal veneração, respeito e honra. (*Nov. Iust*, VII, II)

Em uma lei de 538, Justiniano recomenda ao patriarca de Constantinopla para instruir todos os bispos sob seus cuidados, que eles fossem proibidos de apresentar

¹¹ Essas recomendações podem ser vistas no Concílio de Sárdica, no Concílio de Antioquia de 341.

petições em pessoa ou por iniciativa própria, se fosse necessário que enviasse um ou dois clérigos como emissários (*Nov. Iust.* VII, 2). Esta medida era destinada a garantir a continuidade e adequada celebração da liturgia em todas as províncias, além de poupar o dispêndio financeiro das cidades ao custear essas viagens e ainda evitar que a prolongada ausência do bispo comprometesse a administração da sua diocese. Com essas restrições, a liderança da Igreja e o imperador ajudavam a resguardar o efeito negativo do longo afastamento episcopal e viagens desnecessárias ao mínimo (RAPP, 2001, p.264-265).

Os homens Santos e sua atuação junto ao poder imperial

O movimento asceta tem por base um pensamento que considera a disciplina e o autocontrole do corpo e do espírito um caminho imprescindível a Deus. O abandono do mundo deveria ser feito de forma natural, um gesto físico de deslocação. A ascese goza dentro da Igreja e entre seus pastores de uma consideração sem igual, eles passaram a ser vistos segundo Peter Browm como os “escolhidos entre os escolhidos” (1972, p. 105), esse reconhecimento pode ser visto no pensamento de Clemente de Alexandria, Cipriano, Tertuliano, Orígenes.

Esse gênero de vida adotado pelos ascetas passa a se tornar em uma digna substituição do martírio de sangue, pois da mesma forma exige do praticante uma entrega total. Por isso, vai se espalhar de forma ampla em muitas regiões, Egito, Síria, Mesopotâmia, Antioquia, Constantinopla, Milão, Cartago, Gálias. Os sírios eram vistos como destaques do movimento asceta, as narrativas que apresentam sua aparência física, com cabelos em desalinho, pele esmaecida, roupas esfarrapadas, alinhados a atitude teatrais, espantavam e inquietavam a sociedade greco-romana. Os seus representantes mais típicos são os chamados santos estilitas¹², que escolhem por morada o topo das colunas, tem como fundador, Simeão (396-459), que segundo sua hagiografia teria vivido durante 40 anos no alto de uma coluna de aproximadamente 5 metros de altura, nas montanhas do interior de Antioquia (ARRANZ, 1985, p. 7).

¹² Os chamados santos estilitas, ou também chamados santos do pilar, tem seu nome oriundo da palavra grega *stylo*-pilar. Formavam um grupo de ascetas cristãos, que permaneciam em pilares pregando, jejuando, orando. Um dos primeiros reconhecidos por essa alcunha foi Simeão Estilita que viveu no século V.

Os desertos do Egito, pelo menos em certo modo, podem ser considerados o local por excelência do ascetismo cristão: pela importância numérica de seus monges, pelas figuras de caráter quase mítico de alguns e sobretudo porque é dali que procede a *Vida de Santo Antão*, escrita por Atanásio em meados do século IV e que se converteu a regra por antonomásia do monacato anacorético. Além disso, no plano da literatura cristã, deu origem a um vocabulário especializado que foi aceito por outros autores que escreveram posteriormente sobre temas monásticos.

Quando nos anos finais do século III alguns cristãos se desligaram das suas formas de vida anteriores, retirando-se em solidão para levar uma vida de pobreza voluntária, de continência sexual, convertendo-se em fonte para o primitivo movimento monástico do Oriente. Dentro da Igreja, sem dúvida, a forma de vida ascética era um ideal que a todo o momento era exaltado com força, mas era seguido por uma minoria. Segundo Gilvan Ventura, um movimento notável, que foi capaz de produzir um grande impacto sobre a sensibilidade religiosa cristã por vários séculos:

Esses homens, seja na qualidade de eremitas enclausurados em celas escavadas nas rochas ou reunidos em comunidades regidas por uma regra e tendo à frente um superior, se converterão nos homens divinos cristãos por excelência, os legítimos sucessores dos mártires e, como estes, candidatos à santificação após a morte. (2007, p. 84)

Com a finalidade de dar publicidade às façanhas espirituais dos ascetas e desse modo difundir um determinado modelo de virtude cristã, temos o surgimento de obras concernentes à vida e aos milagres desses ascetas cristãos que prefiguram as hagiografias, um gênero literário destinado a exercer uma duradoura influência sobre a mentalidade cristã. Talvez uma das mais célebres seja, conforme já pontuamos, a *Vida de Santo Antão*, em que descreve a luta incessante do patriarca dos anacoretas contra os demônios do deserto que o atormentavam. Segundo Ventura, “a perspectiva, nesse caso, é eminentemente aretológica,¹³ procurando-se evidenciar as virtudes da personagem, que se dedica a dar combate às forças do mal” (2007). As façanhas realizadas por esses homens de fé eram reunidas em compêndios que se propunham a contar os principais aspectos da vida destes ascetas, além da exuberância e vitalidade do movimento monástico.

A forma de vida desses cristãos passa a favorecer o surgimento dos chamados homens santos. Pensava-se que ele conquistava a liberdade e um poder misterioso

¹³ A aretologia é a doutrina que versa sobre a virtude, que diz respeito à perfeição moral.

depois de haver transposto as fronteiras do que era visível. Segundo Peter Brown, o homem de Deus escolhia voluntariamente a sua "anticultura", vivia no deserto, nas cavernas das montanhas. (1972. p.107) Em uma sociedade identificada com a vida da cidade, esses cristãos escolhem o "absurdo", qual seja, viver no isolamento. Eles conquistam a fama de lutadores contra o demônio, atiram sua maldade ao mar, além disso, somente eles poderiam chegar ao ponto mais invejável de um fiel, a chamada *parrhesia*, a liberdade de falar ante a temerosa majestade de Deus. Eles persuadiam através da força de suas palavras. O termo *parrhesia*, de origem grega, pode ser traduzido como a habilidade para falar de qualquer coisa. Por isso é frequentemente traduzido como liberdade de acesso.¹⁴

O termo *parrhesia* foi adotado muito cedo pelos cristãos, que usavam para se referir a abordagem individual a Deus no céu. Essa *parrhesia* cristã era adquirida através do batismo que transformava homens e mulheres em filhos de Deus e que poderiam dirigir suas confidências a seu Pai. Enquanto havia a *parrhesia* adquirida por todos os cristãos através da graça do batismo, havia também a *parrhesia* de indivíduos especiais, obtida através de um esforço pessoal. Por exemplo, é o caso do uso que os mártires faziam da *parrhesia*: eles demonstravam grande ousadia através de um discurso corajoso na sua profissão de fé ante o tribunal e depois em sua execução enquanto os seus sofrimentos em imitação ao de Cristo, por isso, ganhavam a habilidade de intercessão espontaneamente perante Deus em suas orações (RAPP, 2001, p. 268).

A penitência e prática das virtudes eram qualidades que levavam os ascetas a lutar pela conquista do mesmo poder de intercessão da *parrhesia* com Deus que os mártires tinham. Ainda segundo Claudia Rapp, o principal obstáculo para a *parrhesia* era o peso do próprio pecado que poderia ser aliviado através do constante esforço da penitência ascética (2001, p. 268).

¹⁴ Quanto a questão da *parrhesia* podemos consultar as seguintes obras. BROWN, Peter. A Ascensão do Cristianismo no Ocidente. Lisboa: Editorial Presença, 1999. MILLER, Patricia Cox. On the Edge of Self and Other: Holy Body in Late Antiquity. **Journal of Early Christian Studies**, Oregon, v. 17, n. 2, 2009, pp. 176-177. RAPP, Claudia. **Holy Bishop in Late Antiquity: the nature of Christian leadership in an Age of Transition**. California: University of California Press, 2005, p. 266-275.

Queremos destacar que tantos os bispos como os homens santos¹⁵ eram pessoas reconhecidas como detentores da *parrhesia* e poderiam utilizá-la para interceder tanto pelo povo quanto pelo império, mas esse reconhecimento tinha um aspecto diferente entre os dois casos. Os bispos na antiguidade tardia pertenciam a alta categoria social. Recebiam treinamento na arte da retórica, muito perceptível na eloquência de seu discurso, a qual usavam dentro das suas redes sociais, bem como para influenciar o imperador a seu favor. Pela virtude de seu ofício, os bispos atuavam como representantes de sua cidade no velho estilo dos pagãos proeminentes, mas a sua função litúrgica como mediador da graça divina dava a eles o potencial da *parrhesia* no paraíso. Os imperadores colocavam uma alta recompensa nas preces dos sacerdotes para a prosperidade do império. Em solicitar ao imperador um favor especial, o bispo era capaz de mostrar sua *parrhesia* em um discurso livre e ousado endereçado ao monarca (RAPP, 2001, p. 269).

A *parrhesia* dos homens santos dependia do reconhecimento imperial, que podia considerá-lo um homem de poder, fortaleza contra o inimigo, capaz de afugentar o demônio. Uma vez reconhecido como possuidor da *parrhesia*, seja pelo poder imperial seja pela a comunidade cristã, esses ascetas passavam a ocupar o centro da imaginação do povo. Em um momento em que a vida da população era norteadada pelas severas leis de Deus e do imperador, a esperança muitas vezes deixa de estar nas mudanças e passa a estar nos favores ocasionais, obtidos pela intercessão inesperada de alguém com raros poderes. (BROWN, p. 108-109)

O verdadeiro sinal da evolução da perfeição espiritual estava escrito na face do homem santo, estava explícito na sua aparência física, que era frequentemente dramática ao ponto de ser repugnante, como uma forma de declaração de desprezo pelas regras de comportamento que governava a política social do mundo, como podemos perceber na leitura dos discursos presentes na diversas hagiografias produzidas nesse momento. Da mesma forma, era visível e tangível o anúncio que os homens santos adotavam um diferente código de conduta, uma valiosa perfeição ascética sobre a aparência estética. A distinção da aparência do asceta, corpo

¹⁵ Esta distinção feita no texto não exclui o fato de que neste momento havia bispos que praticavam o ascetismo, ou que antes do episcopado haviam experimentado uma vida ascética, como, por exemplo, Basílio de Cesareia e Gregório de Nazianzo.

emaciado, negligência com a higiene, roupas esfarrapadas, era uma manifestação externa do progresso da alma.

De forma contraposta à sua aparência física, os que estavam em completa união com Deus eram frequentemente descritos como tendo uma expressão luminosa. A descrição da vida de Pistentius, que foi bispo dos coptas no fim do século VI até o começo do VII, contém a descrição de sua aparência depois de seu encontro com Deus em oração: "seus olhos eram cheios de luz, eles brilhavam como estrelas e eles tinham um brilho alegre de alguém que estava embriagado" (*Life of Pistentius*, 1977, p. 290). Segundo a hagiografia de Pistentius, a sua transfiguração facial e seu olhar penetrante teria um efeito imediato na sua capacidade de interação com os outros, pois aqueles que "estiveram em sua presença se mostravam incapazes de contar mentiras, além da consciência de seus próprios erros" (*Life of Pistentius*, 1977, p. 290). Quando um homem santo como Pistentius visitava a corte imperial seu ascetismo desapegado da materialidade mostrava o quanto o esplendor que estava ao seu redor era insignificante e bem como imune ao protocolo estabelecido para se aproximar do imperador e de sua família. Analisando esse trecho citado pretendemos demonstrar que esse ascetismo aparente anunciava a base espiritual da santidade da personagem em relação a autoridade mundana. Apesar de entendermos que as hagiografias tinham em suas narrativas interesses e objetivos específicos, não é possível analisar quais eram os seus efeitos no público, mas o sucesso que as hagiografias tiveram nesse momento nos mostra a penetração que obteve nos diversos grupos sociais.

Um exemplo bem interessante que serve para marcar o papel político desempenhado pelos homens santos junto ao poder imperial está na narrativa da vida de Sabas, a principal liderança do monasticismo palestino no princípio do século VI. Segundo sua hagiografia, Sabas interveio em nome do bispo Elias de Jerusalém que havia entrado em disputa doutrinal sobre o Concílio da Calcedônia que ameaçava dividir as igrejas do Oriente:

Na esperança de acalmar as ondas dessa "tempestade feroz", Sabas viajou até a corte de Anastácio, mas não foi recebido na sala de audiência imediatamente, ele se manteve distante, disperso entre a multidão de suplicantes. Os porteiros não lhe deram atenção, uma vez que ele parecia um mendigo, com suas roupas sujas e esfarrapadas, uma procura eventual o denunciou, estava em um canto recitando os salmos. Quando ele foi trazido para dentro, o imperador viu uma forma

angelical conduzindo o caminho até ele. A audiência terminou com Anastácio requerendo as orações de Sabas. O imperador também permitiu que ele passasse o inverno na capital e que entrasse livremente no palácio sem ser anunciado.¹⁶

A descrição hagiográfica da vida de Sabas escrita por Cyril de Scythopolis busca enaltecer as qualidades do santo, colocando que se em um primeiro momento sua aparência exterior e seu comportamento diferenciado haviam chamado a atenção do monarca, mas teria sido a sua *parrhesia* com Deus, ou seja, sua habilidade de preces intercessoras, que permitiu de forma concreta o seu livre acesso dentro da corte. Mais uma vez o que pretendemos com o uso dos textos hagiográficos é buscar através da leitura dessas narrativas a relação que se dava entre os homens santos e o poder imperial, uma vez que essa documentação apesar de suas estratégias retóricas, nos permite vislumbrar tais relações.

Sabas voltou a se encontrar com Anastácio mais duas vezes, e se aproveitando do acesso que tinha em relação ao imperador, tratou de se assegurar que Elias não seria deposto, além de requerer o cancelamento dos impostos especiais que estavam depauperando a igreja de Jerusalém.

Um segundo momento da interferência de Sabas em questões políticas se deu após a Revolta da Samaria, em 529, na Palestina. Ele teria feito uma segunda viagem a Constantinopla no tempo do reinado de Justiniano. Novamente ele teria atuado não para pleitear algo em favor próprio, mas como um porta-voz dos bispos da região. Segundo a narrativa, o tratamento que foi dado por Justiniano ao homem santo era muito respeitoso. Sabas não precisava de um discurso, sua aparência e suas preces em nome do imperador e de sua família eram suficientes para que todos os itens da longa lista que ele tinha trazido consigo fossem atendidos. Nela estava incluída: fundos para a reconstrução dos edifícios eclesiásticos destruídos pela revolta, a construção de um

¹⁶ "Hope to calm the waves of this "fierce storm", Sabas traveled to the court of Anastasius, the story continues, but was not received into the audience hall immediately, for he had held himself aloof from the crowd of petitioners, and the doorkeepers had paid no heed to him, "since he looked like beggar and viler than all, when they saw him wearing dirty and much patched rags". A search eventually turned him out, standing in a corner and reciting the psalms. When he has brought in, the emperador "saw an angelic form leading the way from him". The audience endend with Anatasius's request for Sabas's prayers. The emperor also allowed him to spend the winter in the capital and to the enter the palace freely without being announced". Cf. CYRIL DE SCHYTHOPOLIS. **Life of Sabas**. Apud. RAPP, Claudia. Op. cit. p. 271, (tradução nossa).

hospital e uma igreja para a Santa Virgem em Jerusalém, uma fortaleza para proteger os mosteiros das incursões através das fronteiras da Palestina e a redução dos impostos atrasados dos dois últimos. A hagiografia tem o cuidado de mostrar que a viagem de Sabas resultou em um ato de reciprocidade, o apoio do imperador foi recompensado com as orações do homem santo, que foram fundamentais na captura de Gelimer na África e Vitigis em Roma.

Retirando-se os recursos retóricos que se apresentam na narrativa da vida do santo, o que nos chama a atenção está no fato de que Sabas teria alcançado em suas viagens as demandas que o levou à comparecer à presença imperial. Segundo a própria narrativa, todas eram de ordem muito pragmáticas, tais como questões relativas a impostos, cargos, pedidos de dinheiro para construções, reivindicações, essas que em última instância só poderiam ser atendidas pelo monarca. Essa narrativa nos mostra a inserção e atuação política desses homens.

O relato mostra que, apesar dos homens santos serem menos dispostos que os bispos para interromper suas vidas com viagens, quando o faziam, sua intervenção junto ao imperador tinham por escopo questões pontuais, muitas vezes políticas. Apesar do seu carisma ser religioso o que eles demandavam tinha um caráter de ordem prática. Conforme bem mostra Claudia Rapp:

Cidadãos proeminentes, bispos e homens santos poderiam atuar como advogados para suas comunidades e petionários perante o imperador. Ainda assim, eles tinham diferentes meios a sua disposição para conquistar seus objetivos. Os cidadãos proeminentes dependiam de seu status e do seu papel na sociedade, que nós denominamos de autoridade pragmática, e os homens santos confiavam na autoridade que eles comandavam em virtude do seu ascetismo. A bem sucedida súplica dos bispos era resultado da combinação de seu status social e papel episcopal, por um lado, e eles reivindicavam sua autoridade ascética ou pelo menos a exibição desse fato, por outro (2001, p.273).¹⁷

Queremos pontuar que na medida em que temos um processo de cristianização ao largo do Império Romano a partir do século IV, temos de forma

¹⁷“Prominent citizens bishops and holy men all acted as advocates for their communities and petitioners before the emperor. Yet they had different means at their disposal to accomplish their goal. Prominent citizens depended on their status and role in society – what he have termed pragmatic authority, and holy men relied on the authority they commanded by virtue of their asceticism. Successful petitions by bishops were the result of a combination of their social status and episcopal role, on the one hand, and their claim to ascetic authority, or at least their display thereof, on the other” (tradução nossa).

paralela o desenvolvimento paulatino do prestígio e aumento da autoridade das elites eclesiásticas junto às esferas do poder imperial. Líderes do clamor da igreja institucional, os bispos tornaram-se uma presença regular na corte, rotineiramente relacionavam-se com o imperador, participavam nas discussões de assuntos políticos, bem como executavam as funções sagradas que a vida da corte exigia. Com Justiniano vemos vários momentos em que ele se reuniu aos bispos ortodoxos e monofisistas para buscar uma perspectiva de unificação religiosa. Ligado a esse contexto ainda podemos citar a figura dos homens santos, que através de suas proezas da vida ascética e proximidade putativa em relação a Deus, começaram supostamente a se estabelecer nas franjas da sociedade cortesã. (MCCORMICK, 2000, p. 154) Apesar da busca por isolamento e distanciamento das coisas mundanas, os homens santos atuavam dentro das esferas políticas. Por terem como poucos, livre acesso ao imperador e aos espaços do Grande Palácio, sabiam aproveitar essa situação para pleitear questões que interessavam a Igreja e a comunidade, por isso não podemos deixar de mostrar que eram assim como os bispos eram capazes de atuar nessa esfera de poder.

Todas essas pessoas de uma forma ou de outra sabiam usufruir das benesses de sua posição, assim como tinham a consciência de que suas vidas orbitavam ao redor da figura imperial.

Considerações Finais

A corte imperial tardo romana era formada por um agrupamento social e político composto por grupos e pessoas marcado pela heterogeneidade. Suas diferenças não estavam indicadas apenas em seus credos, etnias e línguas, mas estava também nos diferentes postos ocupados por eles dentro do espaço cortesão, quer fossem membros da administração civil, militar ou da esfera religiosa, porém algo unificava esses atores políticos, todos orbitavam ao redor daquele que era a figura central para onde todos convergiam, qual seja, o imperador. Dentro dessa complexa malha cortesã, essa grande profusão de agentes, burocratas palatinos, componentes do exército ou homens da igreja buscavam não apenas exercer seus ofícios, mas também buscar benefícios, ascensão social e prestígio, o que tornava esse ambiente um lugar de constante efervescência política.

Entre as inúmeras figuras que circulavam ao redor do imperador, temos o importante papel desempenhado pelos membros da Igreja Cristã, em especial as figuras dos bispos e dos homens santos. À medida que o Império Romano vai cada vez mais se cristianizando, sobretudo após o Édito de Milão, em 313, temos um crescimento dos privilégios da religião e conseqüentemente o aumento do poder de seus membros, assim cada vez mais temos a presença de bispos e monges transitando e exercendo influência dentro do ambiente cortesão, bem como junto ao monarca.

O complexo processo de cristianização do mundo mediterrânico produziu um forte impacto no espaço político e social das cortes imperiais com o acréscimo de novos agentes e personagens, como os bispos e os homens santos, neste ambiente profundamente marcado pelas disputas e tensões. Em suma, a expansão da religião cristã, bem como o estreitamento das relações entre o Império Romano e a Igreja acarretou fortes transformações em diversos aspectos da sociedade tardo antiga tais quais ocorridas nas relações de poder nos ambientes cortesãos em torno dos imperadores romanos.

Referências

Fontes

Bíblia de Jerusalém: Edições Paulinas, 1973.

CLEMENT. First Letter of Clement. In: **The Apostolic Fathers I**. Edited and Translated: Bart D. Ehrman. The Loeb Classical Library. Cambridge, Massachusetts: Harvard University.

Codex Iustiniani Tomo II in **Corpus Iuris Civilis**. Ed. crit. Emilio Hermann. Trad. GARCIA, Ildefonso del Corral. Texto bilíngüe espanhol-latim. Barcelona, 1892.

Novelas in **Corpus Iuris Civilis**. Ed. crit. Eduard Osenbrüggen. Trad. GARCIA, Ildefonso del Corral. Texto bilíngüe espanhol-latim. Barcelona: 1898.

DÂMASO. *Epistola Ad Gallos Episcopos*, 2, 5-6. In *Patrologiae Cursus Completus: Series Latina*. Paris: Garnier, 1958.

Life of Pistentius in BUDGE, E. A. Wallis, **Coptic Apocrypha in the Dialect of Upper Egypt**. London: 1913, reed. 1977.

Life of Sabas in **Lives of the Monges of Palestine of Cyril of Scythopolis**. Trad. PRICE, Richards. USA: Liturgical Press, 1989.

PALÁDIO. **Dialógo V**. Edição crítica MALINGREY, A. M.; LECLERQ, P. H. *Sources Chrétiennes* v. 2. Paris, 1988.

The Theodosian Code and Novels and Sirmundian Constituions. Ed. crit. PHARR, Clyde, 1883. Princeton: Princeton University Press, 1952.

Bibliografia

ALCAGAYA, Marcelo. La formación Intelectual e eclesiástica de los ministros ordenados em la Iglesia Occidental en el siglo V. **Teologia y Vida**, San Juan, Vol. LII, 2011, 323-332.

ÁLVAREZ, Jesús Gomez. **História da vida religiosa** V I. Madrid: Publicaciones Claretianas, 1987.

ÁLVAREZ, Jesús Gomez. **Historia de la Iglesia**. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 2001.

ARRANZ, Ana Guzman. Los Monjes do Oriente. In _____, MITRE, Emilio. Los Orígenes del Monacato. Cuaderno Historias V.16. Madrid: Información y Revistas, 1985.

BAJO, F. El patronato de los obispos sobre ciudades durante los siglos IV-V en Hispania. **Memorias de Historia Antigua**, Oviedo, Universidad de Oviedo, n. 5, p. 203-212, 1981.

BAUS, Karl; BECK, Franz Georg; EWIG, Eugen; VOGT, Hermann Josef. **La Iglesia Imperial Después de Constantino Hasta Fine del Siglo VII**. In JEDIN, Hubert. **Manual de Historia de la Iglesia, tomo segundo** (org). Barcelona: Editorial Herder, 1980.

BRAVO, Gonçalo. Sobre las Relaciones Iglesia-Estado en el Imperio Romano. **Gerión, Revista de Historia Antigua**., Madrid, v. 7, 1989, p. 323-334.

BROWN, Peter. **O Fim do Mundo Clássico: de Marco Aurélio a Maomé**. Lisboa: Editorial Verbo, 1972.

_____. **The Cult of the Saints: it's Rise and Function in Latin Christianity**. Chicago: The University of Chicago Press, 1981.

EVANS, James Allan. **The Age of Justinian: The Circumstance of Imperial Power**. London/ New York: Taylor & Francis e-library, 2001.

FAILLET, Joseph. **Les Chrétiens au Carrefour**. Lyon: La Chronique Sociale, 1947.

FRAKES, R.M. **Contra potentium iniurias: the defensor civitatis and Late Roman justice**. München: C.H. Beck, 2001.

GAUDEMET, Jean. **L'Eglise dasn l'empire Romain IV-V siècle**. Paris: Sirey, 1997.

HUMFRESS, Caroline. Law and Legal Praticte in the Age of Justinian in MASS, Michel. **The Cambridge Companion to the Age of Justinian**. London: Cambridge University Press, 2005, p. 161-184.

LAFONTAINE, P H, **Les conditions positives de l'accession aux ordres dans la première législation ecclésiastique (300-492)** Ottawa: 1963.

LAMOREAUX, John C. Episcopal Courts in Late Antiquity. **Journal of Early Christian Studies**. Oregon, 3:2,1995, p. 143-167.

MAMEDES, Kelly Cristina da Costa Bezerra de Menezes. **Guerras Secretas: conflitos e negociações na corte do Imperador Justiniano**. Mestrado (Dissertação em História) – Instituto de Geografia, História e Documentação, Universidade Federal de Mato Grosso. Mato Grosso, 2018.

MENDES, Norma Musco; SILVA, Gilvan Ventura. **Diocleciano e Constantino: A Construção do *Dominato***. in MENDES, Norma Musco; SILVA, Gilvan Ventura (org). **Repensando o Império Romano: Perspectiva Socioeconômica, Política e Cultural**. Vitória: EDUFES, 2006.

MICHELL, Margaret M.; YOUNG, Frances M. **Christianity: Origins to Constantine**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

MILLER, Patricia Cox. On the Edge of Self and Other: Holy Body in Late Antiquity. **Journal of Early Christian Studies**, Oregon, v. 17, n. 2, 2009, pp. 171-193

PAPA, Helena Amália. Relações de Poder entre Bispo e Imperador: uma proposta interpretativa acerca da oficialização do cristianismo a partir de Gregório de Nissa e Teodósio I (século IV). **Revista História**. São Paulo, v. 35, e 93, 2016, p.1-16.

PRAET, Danny. Explaining the Cristianization of the Roman Empire: Older theories and recent developments. **A Journal of Late Antiquite and Medieval Christinity**, v 33, Leuven, 1992, p 6-110.

QUASTEN, Johannes. **Patrologia II: La edad de Oro de la Literatura Patrística Griega**. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 2001.

RAPP, Claudia. **Holy Bishop in Late Antiquity: the nature of Christian leadrship in an Age of Transition**. California: University of California Press, 2005.

RIBEIRO, Daniel Valle. **Igreja e Estado na Idade Média**. Belo Horizonte: Editora Lê, 1995.

_____. A Igreja nascente em face do Estado Romano. In: SOUZA, José Antonio C. R. de (org). **O Reino e o Sacerdócio: o pensamento político na Idade Média**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1995.

SILVA, Gilvan Ventura da. A Relação Estado/Igreja no Império Romano (séculos III e IV). in MENDES, Norma Musco; SILVA, Gilvan Ventura (org). **Repensando o Império Romano: Perspectiva Socioeconômica, Política e Cultural**. Vitória: EDUFES, 2006. p. 263.

_____. Ascetismo, Gênero e Poder no Baixo Império Romano: Paládio de Helenópolis e o status das Devotas Cristãs. **Revista História**, São Paulo, v. 26, n. 1, 2007, p. 82-97. p. 84.

SOUZA, José Antonio C. R. de. **O Reino e o Sacerdócio: o pensamento político na Alta Idade Média. (org)**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1995.

TEJA, Ramón. **Emperadores, obispos, monjes y mujeres: Protagonistas del cristianismo antiguo**. Madrid: Editorial Trotta, 1999.

Recebido em: 15.07.2019

Aprovado em: 11.12.2019